



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 813/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 711/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Literatura Periférica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade na forma de Substitutivo.

Segundo a justificativa do projeto a Literatura Periférica seria um movimento literário de autores originários das periferias que se reúnem em saraus para apresentar seus escritos e colocar sua experiência de vida no eu-poético do texto. Outra característica desse movimento é a sua atuação social no sentido de divulgar os trabalhos literários em escolas públicas por meio da promoção de saraus e encontros com os educandos e professores, difundindo o hábito e o gosto pela leitura e o estímulo à criação literária. Em São Paulo, um dos locais de atuação do movimento é o sarau da Cooperifa (Cooperação Cultural da Periferia), fundado em 2001 pelos poetas Marco Pezão e Sérgio Vaz, e cujos encontros se realizam no Jardim Guarujá, na zona sul de São Paulo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, eis que promove a difusão da cultura literária de autores provenientes das regiões periféricas da cidade, além de ser mais um instrumento na propagação dos hábitos e gostos pela literatura junto aos estudantes de escolas públicas, além de estimular a criação literária nos mais variados segmentos da sociedade paulistana. Em face do exposto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 26/08/2020.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Gilberto Nascimento (PSC)

Toninho Vespoli (PSOL)

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato (PT)

Ota (PSB)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Ricardo Nunes (MDB)
Rodrigo Goulart (PSD)
Isac Felix (PL)
Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.